



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone (16) 3345-9000 - e:mail : licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2022

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E PRIME
NEGOCIOS LTDA ME.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.814.960/0001-26, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GINO JOSE TORREZAN, portador do documento de identidade R.G. nº 14.031.510-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.283.988-17, residente e domiciliado nesta cidade de DOURADO, Estado de São Paulo, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente PREFEITURA; e;

CONTRATADA: PRIME NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ Nº 16.778.666/0001-05, estabelecida à rua Rua Capitão Limirio, 102 - Jardim Centenario, PASSOS - MG, devidamente representada pelo Sr. DANIEL NAKAYAMA GARLATTI, portador do CPF 060.236.156-78, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª-OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADO-SP.**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial **01/2022**.

Parágrafo primeiro: O detalhamento e a especificação dos produtos estão elencados no Anexo I do Edital - Termo de Referência, que integra este contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução do objeto deste contrato.

2ª- DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA será remunerada, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UN.	TOTAL
10	MESAS COM 4 CADEIRAS INFANTIS	06	Unid	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00

Parágrafo primeiro: Vigorarão durante todo o período de vigência do contrato, os preços ofertados pela CONTRATADA no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução do objeto relacionado no Termo de Referência do Pregão Presencial **01/2022** e seus anexos

PRIME NEGOCIOS LTDA
CNPJ 16.778.666/0001-05
Assinado digitalmente por PRIME NEGOCIOS LTDA
Data: 2022-05-28 16:18:41
Fonte: Resol. Vend: 10.0.0

DOURADO - Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone (16) 3345-9000 - e:mail : licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

- A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.

- A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

10ª-VINCULAÇÃO

O presente contrato administrativo está vinculado ao Edital do Pregão Presencial **01/2022** e à proposta da CONTRATADA, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do contrato somente será declarado satisfatório quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integrem.

Parágrafo primeiro: A execução do objeto será fiscalizada pelo responsável pelo Departamento de Administração, órgão gestor do contrato.

Parágrafo segundo: A fiscalização por parte da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades legais e/ou contratuais.

12ª-DA PUBLICAÇÃO

Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS PENALIDADES

Serão as partes responsabilizadas administrativamente pelas seguintes infrações:

- I- dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado digitalmente por
PRIME NEGOCIOS LTDA:
15778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
E=MO, U=Passos, OU=AC,
SERVIDOR=PASSOS-V5,
OU=7695543000155,
OU=Presentes,
OU=C=Brasil, P=A1,
CN=PRIME NEGOCIOS
LTDA, 16778666000105
Serial: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
Data: 2022-01-28 15:30:27
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**PRIME
NEGOCI
OS LTDA
16778666
000105**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

- XII- praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:
- a) promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
 - c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - d) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - e) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - f) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - g) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - h) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - i) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - j) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
 - k) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

- V- Advertência;
- VI- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- VII- Impedimento de licitar e contratar para com a Prefeitura Municipal de Dourado pelo prazo de 03 (três) anos;
- VIII- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Assinado digitalmente por:
PRIME NEGOCIOS LTDA:
167786600105
DN: CN=PRIME NEGOCIOS LTDA,
S=MG, o=PASSOS, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=795543001155,
xOU=Internaci,
xOU=Certificado P. A.1,
CN=PRIME NEGOCIOS
C=BR, E=167786600105@
Razão: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
Emissão: PASSOS - MG
Data: 2022-01-28 15:21:08
Font Reader Versão: 10.0.0

**PRIME
NEGOCI
OS LTDA**
16778666
000105



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

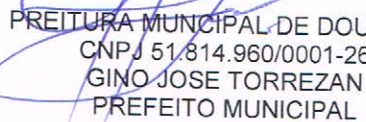
Fone (16) 3345-9000 - e-mail : licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

DOURADO, 28 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
GINO JOSE TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

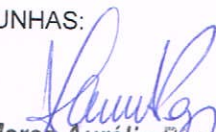
CONTRATADA:

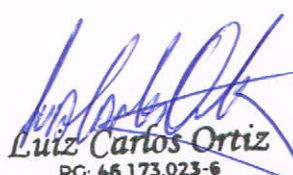
PRIME NEGOCIOS LTDA ME
CNPJ Nº 16.778.666/0001-05
DANIEL NAKAYAMA GARLATTI
CPF 060.236.156-78

PRIME
NEGOCIOS
OS
LTDA:
1677866
6000105


Assinado digitalmente por
PRIME NEGOCIOS LTDA:
16778666000105
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=MG, E=Passos, OU=AC
CERTIFICA MINAS v3,
OU=27595543000155,
OU=Presencial,
OU=Certificado PU A1,
OU=PRIME NEGOCIOS
LTDA:16778666000105
Razão: PRIME NEGOCIOS
LTDA ME
E:prizaylo, PASSOS - MG
Data: 2022-01-28 15:21:45
Foxit Reader Versão: 10.0.0

TESTEMUNHAS:


Marco Aurélio Figo
RG 21.529.404-X
Comprador


Luiz Carlos Ortiz
RG: 46.173.023-6
Ouvidor Geral do Município

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO:


André Luiz Mirandola
Diretor Dep. Jurídico